



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 25 de maio de 2026 - Nº 2.101

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 2.453/2026

INSTITUI A RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA NA MANUTENÇÃO DOS BURACOS DAS RUAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO QUE FOREM OBJETO DE INTERVENÇÃO/REPARO NA REDE DE ÁGUA E ESGOTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, conforme Autógrafo 57/2026, o Projeto de Lei nº 36/2026, de autoria do Poder Legislativo, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a responsabilidade objetiva da Prefeitura Municipal de Serrana na manutenção dos buracos das ruas e calçadas que forem objeto de intervenção/reparo na rede de água e esgoto no âmbito do Município de Serrana.

Parágrafo Único. Efetuar o fechamento dos buracos abertos na intervenção/reparo na rede de água e esgoto, no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de responsabilização.

Art. 2º. Poderá ser agendado dia e horário junto ao responsável pelo imóvel para realização da intervenção/reparo na rede de água e esgoto.

Art. 3º. Não existindo a possibilidade de realização do serviço de intervenção/reparo na rede de água e esgoto, por motivos de caso fortuito ou força maior, deverá o responsável pelo imóvel ser cientificado e agendado novo dia e horário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
22 de maio de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E D.O.M.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 2.454/2026

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE NELSON RUY TITOTO, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, conforme Autógrafo 60/2026, o Projeto de Lei nº 28/026, de autoria do Poder Legislativo, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Nelson Ruy Titoto como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
22 de maio de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E D.O.M.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 2.455/2026

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE JOSÉ APARECIDO DE CARVALHO, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, conforme Autógrafo 61/2026, o Projeto de Lei nº 29/026, de autoria do Poder Legislativo, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de José Aparecido de Carvalho como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
22 de maio de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E D.O.M.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº 2.456/2026

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE ROSALINA HIPÓLITO DE JESUS PIRELI, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, conforme Autógrafo 62/2026, o Projeto de Lei nº 30/026, de autoria do Poder Legislativo, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Rosalina Hipólito de Jesus Pireli como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
22 de maio de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E D.O.M.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 594/2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 394, DE 28 DE ABRIL DE 2015, PARA EXIGIR AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA ESPECÍFICA PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, conforme Autógrafo 54/2026, o Projeto de Lei Complementar nº 04/2026, de autoria do Poder Legislativo, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso II do § 1º do art. 52 da Lei Complementar nº 394, de 28 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. (...)

§ 1º. (...)

II - delegar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário somente mediante autorização legislativa prévia, por meio de lei específica provada pela Câmara Municipal, observados o art.175 da Constituição Federal, a legislação federal aplicável e o devido procedimento licitatório, quando cabível;”

Art. 2º Fica acrescido o § 4º ao art. 5º da Lei Complementar nº 394, de 28 de abril de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

§ 4º. A outorga, delegação, concessão comum, "concessão patrocinada, concessão administrativa, parceria, gestão associada ou qualquer outra forma de transferência da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário dependerá de prévia anuência da Câmara Municipal, formalizada por lei específica, vedada autorização genérica ou implícita em norma geral.”

Art. 3º O art. 23 da Lei Complementar nº 394, de 28 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. A prestação dos serviços de saneamento básico poderá ocorrer em qualquer das formas previstas no inciso V do art. 30 da Constituição Federal, observado o art. 175 da mesma Carta Magna e a legislação federal aplicável.

Parágrafo Único. A delegação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário dependerá de prévia autorização legislativa, por meio de lei específica aprovada pela Câmara Municipal, não se admitindo autorização genérica em lei geral de política municipal de saneamento básico.”

Art. 4º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 394, de 28 de abril de 2015.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
22 de maio de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LEI COMPLEMENTAR Nº 595/2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 480/2017, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SERRANA, ALTERA O PLANO DE CARREIRA, CRIA NOVAS ESCALAS DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, conforme Autógrafo 51/2026, o Projeto de Lei Complementar nº 03/2026, de autoria do Poder Executivo, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O Anexo I – Tabela de Vencimentos dos Guardas Civis Municipais, passa a vigorar com a redação constante no Anexo I que integra a presente lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
22 de maio de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETOS

DECRETO Nº 80/2026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 410.412,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.006 - GESTÃO DO SUS
04.006.10.122.51.2135-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$70.000,00
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral 70.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.006 - GESTÃO DO SUS
04.006.10.122.56.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$70.000,00
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral 70.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.006 - GESTÃO DO SUS
04.006.10.122.56.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$25.000,00
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral 25.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2124-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$60.000,00
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral 60.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2124-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$65.000,00
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral 65.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2124-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$36.706,00
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral 36.706,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2124-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$33.706,00
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral 33.706,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2124-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$50.000,00
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.006 - GESTÃO DO SUS
04.006.10.122.51.2135-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$36.706,00
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral 36.706,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.50.2122-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$33.706,00
08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral 33.706,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.51.2129-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con R\$60.000,00
 08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral 60.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.51.2129-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con R\$65.000,00
 08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral 65.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.51.2129-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$70.000,00
 08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral 70.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.51.2129-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$25.000,00
 08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral 25.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.51.2129-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$70.000,00
 08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral 70.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.51.2129-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$50.000,00
 08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 21 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
 22 de maio de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
 PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

MELISSA CAVALHERI
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 81/2026
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 58.412,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.56.2130-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais R\$58.412,00
 08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral 58.412,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
 04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
 04.015.10.302.51.2129-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$58.412,00
 08.310.0000.0000 Emendas Parlamentares Individuais Legislativo Municipal Saúde Geral 58.412,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 21 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
 22 de maio de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
 PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

MELISSA CAVALHERI
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIAS

PORTARIA Nº 538/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAÇÃO NO CONTROLE INTERNO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de acompanhamento, fiscalização e controle da gestão financeira e administrativa da Fundação Cultural de Serrana;

Considerando às imposições legais contidas nos artigos 75 da Lei 4.320/64, 54 e 59 da Lei Complementar 101/00(LRF), 31, 70 e 74 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de obtenção de informações qualificadas para a tomada de decisões, o que trará mais segurança sobre a legalidade, legitimidade, eficiência e publicidade dos atos financeiros cancelados;

Considerando o Ofício 09/2026, da Fundação Cultural de Serrana.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a servidora municipal Sr. Gabriela Ceccote Barbosa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditora de Controle Interno, para atuar como responsável pelo Controle Interno da gestão financeira e administrativa da Fundação Cultural de Serrana.

Art. 2º Compete a servidora designada exercer as atribuições inerentes ao controle interno, em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere ao acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como à verificação da legalidade e legitimidade dos atos de gestão.

Art. 3º A servidora deverá elaborar relatórios periódicos, emitir pareceres técnicos e adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º. Os serviços prestados pela servidora ora designada não serão remunerados e serão considerados de alta relevância ao Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 468/2026.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
 22 de maio de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
 PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

Melissa Cavalheri
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 539/2026

CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Karleany de Araújo Santos Carvalho, portador(a) do CPF n.º 03X.XXX.XXX-86 sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Técnico(a) de Enfermagem, com Padrão Referência P-25, com início em 22/05/2026 e término em 21/05/2027, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
 22 de maio de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
 PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 540/2026
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR PRAZO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada até 21/05/2027, a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado do(a) servidor(a) Municipal Sr(a). Bianca Lorrain Pereira, contratado(a) sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, mediante Processo Seletivo, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, padrão referência AG-01.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
 22 de maio de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
 PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 541/2026.
DETERMINA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO
PRELIMINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Lei n.º 1.849/2017,

Considerando a determinação do Senhor prefeito municipal que determinou a abertura de procedimento de investigação preliminar em detrimento dos fatos narrados no julgamento do TC nº 018815.989.23 e TC-018919.989.23 do Tribunal de Contas que julgou irregulares o Pregão eletrônico 78/2023 e a Ata de Registro de Preços 76/2023.

Considerando o art. 1º, da Lei n.º 1849/2017, o qual dispõe:

Art. 1º. Qualquer cidadão ou servidor que, tiver conhecimento de irregularidades, praticadas contra o Erário ou Patrimônio Público poderão informar o Chefe do Executivo para adotar providências visando à sua imediata apuração, sem prejuízo das medidas urgentes que o caso exigir.

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir processo de investigação preliminar para apuração dos fatos narrados nos processos TC acima mencionados;

Art. 2º. Fica nomeado, nos moldes do artigo 2º, da Lei n.º 1849/2017, o qual dispõe que o Chefe do Executivo poderá designar através de Portaria Servidor Público ou Comissão de Servidores para realizar investigação preliminar, a ser composta por três servidores públicos municipais efetivos ou não, Rogério Marcos da Silva ocupante do cargo de Advogado Municipal.

Parágrafo único. A apuração preliminar deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogada quantas vezes forem necessárias para apuração dos fatos, podendo o servidor designado realizar todos os atos previstos na Lei n.º 1849/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
 22 de maio de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
 PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

MELISSA CAVALHERI
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 542/2026
REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga todos os termos da Portaria nº 189/2026, que concedeu carga suplementar ao/a Servidor(a) Municipal Sr(a). Carla Andrucioi Carnesecca, ocupante do cargo de Professor(a) de Educação Básica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
 22 de maio de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
 PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 543/2026
REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga todos os termos da Portaria nº 194/2026, que concedeu carga suplementar ao/a Servidor(a) Municipal Sr(a). Fabiana Gonçalves Pestana Qualho, ocupante do cargo de Professor(a) de Educação Básica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
 22 de maio de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
 PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
 PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
 Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, torna público que o (a) candidato(s), abaixo relacionado (a), foi convocado (s), através do “Diário Oficial do Município, E-mail e via App”, no dia 13 de Maio de 2026, não manifestou interesse pela admissão por Prazo determinado, sendo consolidado DESISTÊNCIA da vaga, sem direito a recursos administrativos.

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INGLÊS		
CLASS	NOME	DOCUMENTO
17º	ANA CLAUDIA FABRETTI BERNARDES	404287517

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASS	NOME	DOCUMENTO
21º	ANITA VALDEVITE FIGUEIREDO UZUELLE	267125343

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS		
CLASS	NOME	DOCUMENTO
26º	JAQUELINE SANTOS GARCIA VILAÇA	5781482

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS – COTA NEGRO		
CLASS	NOME	DOCUMENTO
13º	ELIONOURA FRANCISCO DA SILVA	545703967

Paço Municipal Estrela D'Alva
 Serrana, 22 de Maio de 2026.

Leonardo Caressato Capiteli
 Prefeito Municipal de Serrana – SP.

**EDITAL DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO 01/2025**

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, torna público que os candidatos, abaixo relacionados, foram convocados, através do "Diário Oficial do Município, E-mail e via App", no dia 18 de Maio 2026, Não manifestaram interesse pela admissão, Por Prazo Derterminado, sendo consolidado DESISTÊNCIA da vaga, sem direito a recursos administrativos.

CARGO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CLASS NOME DOCUMENTO
55º CLAUDIA POLTRONIERI QUATRINI 273367468

Paço Municipal Estrela D'Alva
Serrana, 22 de Maio de 2026.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

**EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO SELETIVO 01/2025**

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), para comparecer (em) munido (s) de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 26,27,28,29 de Maio e 01 de Junho de 2026, no horário das 13:00h às 16:00h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por PRAZO DETERMINADO, regido pelo Regime CLT. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a Recurso Administrativo.

Relação de Documentos para admissão disponível em:
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/8>

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INGLÊS
CLASS NOME DOCUMENTO
18º FRANCIELE CRISTINA MARQUES DA SILVA SBROLIN 404461736

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDUCAÇÃO INFANTIL
CLASS NOME DOCUMENTO
22º HELENA ALVES DE OLIVEIRA BALERA 400699643

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS
CLASS NOME DOCUMENTO
27º CARIME FRANCINE FERNANDES CORREA 497418022

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS - COTA NEGRO
CLASS NOME DOCUMENTO
14º ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA SABINO 43281244

Paço Municipal Estrela D'Alva
Serrana, 22 de Maio de 2026.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

**EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO SELETIVO 01/2025**

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem munidos de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 26,27,28,29 de Maio e 01 de junho de 2026, no horário das 13:30h às 16:30h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por PRAZO DETERMINADO, regido pelo Regime CLT. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a Recurso Administrativo.

Relação de Documentos para admissão disponível em:
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/8>

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

CARGO – TECNICO DE ENFERMAGEM
CLASS NOME DOCUMENTO
55º BRUNA ELLEN DE AZEVEDO BALIEIRO 488139338

Paço Municipal Estrela D'Alva
Serrana, 22 de Maio de 2026.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

AUDIÊNCIA PÚBLICA**IFSP – INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO
CAMPUS SERRANA - SER**

CHAMADA PARA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA
CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO EM SERRANA

Em atendimento à Portaria Normativa nº 92, de 16 de junho de 2023, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, a Prefeitura do Município de Serrana e a Reitoria do IFSP realizam chamada pública para a 1ª Audiência Pública de discussão sobre os cursos a serem ofertados no Campus Serrana - São Paulo - SP.

19 de junho de 2026 às 19 horas
Fundação Cultural de Serrana
Praça Armado Salles de Oliveira – Largo da Matriz

ANEXOS**REFERENTE À LEI COMPLEMENTAR Nº 595/2026****Prefeitura Municipal de Serrana - SP**

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

ANEXO I

"ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE SERRANA"

CARGO	REFERÊNCIA	VALOR
GC 3	P-26	R\$ 2.563,13
GC 2	P-28	R\$ 2.716,79
GC 1	P-29	R\$ 2.797,39
GC CE	P-30	R\$ 2.880,65

CARGO	REFERÊNCIA	VALOR
GCM CD	P-32	R\$ 3.054,90
GCM INSPETOR	P-35	R\$ 3.337,96
GCM COMANDANTE	P-47	R\$ 4.779,90

**Abandono e maus
tratos de animais****É CRIME**

LEI MUNICIPAL 1709/2015

- ⊗ Abandonar
- ⊗ Não oferecer assistência veterinária
- ⊗ Não oferecer alimentação adequada e água à vontade
- ⊗ Agressões físicas
- ⊗ Manter o animal preso a correntes e cordas
- ⊗ Deixar o animal exposto ao sol por longos períodos
- ⊗ Manter o animal em locais não arejados
- ⊗ Submeter o animal a tarefas exaustivas

**ADOÇÃO RESPONSÁVEL DE PET'S
É MUITO MAIS QUE RAÇÃO E ÁGUA:**

- ✔ Dê carinho
- ✔ Mantenha a vacinação em dia
- ✔ Passeie com seu PET

ESTAMOS DE OLHO!**CIDADE MONITORADA POR CÂMERAS****Serrana**
NOSSA FORÇA É NOSSA GENTE